

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 76^ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1964.



PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VASCONCELOS DE MELO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIRROS LEITE.

SECRETARIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-GERAL, EM EXERCICIO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Escrado Antônio José de Lima Camara, Almirante-de-Escuadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Escuadra Diogo Borges Fortes, General-de-Escrado Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Coutinho Ribeiro da Costa, General-de-Escrado Olympio Mourão Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antônio Alves Cabral.

Achá-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a declaração de que o Habeas Corpus nº 27.326 não fora julgado.

* * *

Processo julgado na sessão do dia 19 do corrente:

HABEAS - CORPUS

2

=====

Nº 27.222 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Benedito Correia de Almeida, 1º Tenente Reformado. - Negaram a ordem, unanimemente. / (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Mins Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. José Espíndola, Dr. Romeiro Neto e Maj. Brig. Alves Cabral, por se terem declarado impedidos).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

INQUÉRITO

=====

Nº 99 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Inquerito Policial Militar em que é indiciado o ex-Vice-Almirante (FN) Cândido da Costa Aragão, como incorso nas penas previstas nos artigos 229, 229/ combinado com o § 2º, do art. 66, 235, 237 e 254, tudo do C.P.M. Pelo voto de desempate, julgaram incompetente o S.T.M., para o processo por via de ação/

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 21/X/26)

originária. Votaram pela competência do S.T.M. os Exmos Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Ten. Brig. Alves Secco, Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esc. Jose Espindola e Maj. Brig. Alves Cabral).

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 27.301 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmera. Paciente: Saulo Gomes, civil. - Negada a ordem, devendo cessar à incomunicabilidade, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedia, por excesso de prazo.
- Nº 27.312 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Antonio Guarnieri e Waldemar da Silva, civis. - Concederam, para que sejam postos em liberdade, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros/ Alms. de Esc. Borges Fortes e Jose Espindola, Gen.Ex. Lima Camara e Maj. Brig. Alves Cabral, que não tomavam conhecimento.
- Nº 27.223 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Brayner. Paciente: Geronimo Jose da Costa, 2^a Cl. TA. - Concederam a ordem para que responda ao processo, em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.310 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Abel de Barros, suboficial da Aeronaútica. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedia.
- Nº 27.325 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmera. Paciente: Nelson Antonio Camargo, Soldado. - Concedida a ordem, para que seja posto em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.316 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmera. Paciente: Pedro da Silva Lima, civil. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.287 - Espírito Santo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Nilo Verlene Lopes Pereira, Marinheiro de 2^a classe. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.285 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Câmera. Paciente: Marion Cesar Pereira, Soldado do Exercito. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.336 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente e Impetrante: Benjamin Davi vila, Coronel. - Não tomaram conhecimento e mandaram os autos para a Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, unanimemente.

(Cont. da ata d^a, 76^a Sess., em 21/X/964)

- Nº 27.333 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Pacientes: Ademar dos Santos e outros. Impetrante: José Gomes da Silva, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que concedia.
- Nº 27.295 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Oiti Roldão, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.338 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Paciente: Abimael Trindade, civil. Impetrante: Advogado, com assinatura ilegível. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 27.339 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Verediano Hermes Pereira de Araújo, civil. Impetrante: Rubem Treiger, advogado. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.335 - Sergipe. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente e Impetrante: Eronildes Francisco da Trindade, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.309 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Helcio Tavares, 1º Sgt. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr Romeiro Neto e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam (Usou da palavra o Sr. Dr. Mario Soares de Mendonça, advogado do paciente).
- PRISÃO PREVENTIVA (Pedido de revogação de)
- Nº 2 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - O advogado do Brigadeiro-do-Ar Engenheiro Dirceu de Paiva Guimarães requer revogação de sua prisão preventiva, decretada pelo Superior Tribunal Militar, nos autos da Prisão Preventiva nº 2. - O Tribunal, julgando-se incompetente para processar, / por via de Ação Originária, o ex-Brigadeiro-do-Ar Engenheiro (R/R) Dirceu de Paiva Guimaraes, que perdeu a prerrogativa de Oficial-General, contra os votos / dos Exmos. Srs. Ministros Gén. Ex. Mourão Filho, Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esq. Jose Espíndola e Dr. Ribeiro da Costa, resolveu, pelo voto de desempate, revogar a decisão que decretou a prisão preventiva do indiciado; vencidos os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gén. Ex. Mourão Filho, Alm. Esq. Jose Espíndola, Gén. Ex. Lima Camara e Dr. Murgel de Rezende. (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 21/X/964)

No inicio da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, mandou fosse lido o oficio da Assembleia Legislativa que se segue: "Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara. Nº GP-949/64. Em 15 de outubro de 1964. Ao Excelentíssimo Senhor / Dr. Washington Vaz de Mello MD Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no exercicio da Presidencia. Tenho a honra de convidar Vossa Exceléncia e demais Membros desse Egregio Tribunal, para assistirem ao Grande Expediente da sessão do dia vinte e dois do corrente, quinta-feira, as quinze horas, quando esta Assembleia Legislativa, por iniciativa do Deputado Edson Guimaraes, prestara homenagem a Aeronautica do Brasil, na "Semana da Ása". Agradecendo a honrosa presença de Vossa Exceléncia e demais convidados, nesta Casa, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha estima e consideração. a) Victorino James, Presidente".

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente destacou os Exmos. Srs. Ministros Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Major-Brigadeiro Antônio Alves Cabral, para representarem o Tribunal naquela solemidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, usando da palavra, disse que o Tribunal, por aclamação, se associava as homenagens que esta semana, em todo o País, são tributadas a Santos Dumont, esse grande vulto de nossa história, e que, neste momento, S. Exa. saudava os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiros, representantes da Aeronautica.

A seguir, pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende, que assim se expressou: "Bela escultura ostenta a Praça Santos Dumont. Representa o sacrifício de Icaro, que está caído em terra, morto, com as asas ainda presas ao corpo. Sem o conhecimento da lenda, o observador perceberá, quando muito, a beleza do quadro, mas não lhe sentirá a vida, que reside no ideal a que Icaro se sacrificou. Tão desprovida de bom senso pareceu a audaz experiência do filho de Dedalo, que se chamar a alguém Icaro, era, ironicamente, atribuir-lhe "ambícios desengonhadas", ou, mais gravemente, nomeava aquele cujas "altas pretensões eram fúnebres". Apesar disto, a nenhuma outra utopia dedicou a Humanidade tanta constância e a nenhuma outra foi tão fiel. Preocupou-se o Passado também com três outros graves problemas: o da transmutação dos metais, o da pedra filosofal e o do moto contínuo. Desapareceu o primeiro com a fundação da química por Lavoisier; o progresso geral da ciência liquidou o segundo; o terceiro, a que se dedicara o sudito inglês mister Arkwright, inventor do tear mecânico, estava fadado a insolubilidade, desde quando Sir. Isaac Newton descobriu a Lei da gravitação. A utopia de Icaro, ao contrário, continuou a inflamar a fantasia humana, espicacada pelo inexplicável espetáculo do voo dos pássaros. Se quase todos se referiam ironicamente ao sonho de Icaro, outros havia que nele meditavam, subordinando, porém, sua utopia ao conjunto das Leis reais que se iam descobrindo e desvendavam o misterioso segredo de certos fenômenos naturais. Graças a esta pertinaz observação metódica dos fatos e a renovadas experiências sem conta, levadas a efeito por sucessivas gerações de utopistas, alcançamos a esplêndida realidade do presente. Tenho para mim, porém, que, no voo de Icaro, o que mais fascinou a ardente imaginação dos homens foi o próprio risco mortal da empresa, cometimento a que só podiam aspirar os que se sentiam dotados de heroísmo, igual ao dos antecessores sacrificados pela mesma causa. Para essas almas, fortes como o aço, era o perigo da aventura o grande incentivo; o fim trágico, um desafio à sua bravura, não advertência funesta. Apanharam a luva e saíram vitoriosos. Venceram porque porfiaram denodadamente, possuídos de ardor apostólico que não se abate ante as derrotas, não desanimou com os imprevistos, nem se ilude com as apariências do ma-

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 21/X/964)

lôgro, e, ainda, por saberem que: "A vida é combate
que aos fracos abate,
aos fortes, aos bravos
So pode exaltar". Sonho de Ica-

ro e ambicões desengonadas. Como se enganam, e disto é prova a Aeronáutica, os que ironizam os sonhadores que anteveem dias melhos para a Humanidade. Sonho de Icaro - "altas pretensões funestas", o foi naqueles tempos em que o homem, agrilhoado ao solo, coroou a agulha com a magestade divina por ser a ave de mais remontado voo; mas já não o é, embora se projete perlustrar o universo e se chegar ao sol. Se nos assombram as realizações da Aeronáutica e já nos deslumbram os feitos de amanhã, levemos nosso reconhecimento a quantos, em todos os setores, se dedicam a aperfeiçoar a mais estupenda das invencões. Com maior recolhimento glorifiquemos a memória daqueles que, nas mais adversas condições e entre os maiores e duros sacrifícios, lancaram, no Passado, as bases e fundamentos dos progressos do presente. "Viver nas nuvens" era expressão ironica, que os aeronautas transformaram em expressão de heroísmo. Que dizer da frase "viver no mundo da lua?", que tem, como sentido figura do seu dia contados. - Pelo valiosíssimos serviços prestados a Patria, tem nossa Força Aérea o invejável galardão de poder clamar, com justificado orgulho: "Nossa patrono e Santos Dumont". - Los dignos representantes da Aeronáutica neste Tribunal, nossos eminentes colegas Ministros Brigadeiros Alvaro Hecksher, Vasco Alves Secco e Antonio Alves Cabral, nossos mais calorosos cumprimentos, pelo transcurso de aniversário da criação da glóriosa Força Aérea / Brasileira".

O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco pediu a palavra, pela ordem, para agradecer, em seu nome e no dos seus colegas da Aeronáutica, as referencias elogiosas, pedindo que se comunicasse ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Ten. Brig. Alvaro Hecksher, que se encontra afastado, por motivo de saúde, as homenagens que o Tribunal acaba de prestar a Aeronáutica. O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, declarou que se associava as homenagens, em seu nome e no do Ministério Público Militar.

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.288(JE/RC) - 34.298(JE/RN) - 34.312(JE/RC) - 34.289(RC/BF)
34.306(RN/JE) - 34.295(LB/MR) - 34.284(LB/RC) - 34.310(BF/RN)
34.282(LC/MR) - 34.302(LC/RC) - 34.314(AC/RN) - 34.307(AC/RC)
34.293(AC/RN) - 34.283(AC/RC) - 34.291(LC/RC) - 34.313(LC/RC)
34.321(LE/MR) - 33.938(Embargos-MR/AS). - 34.308(MR/LC)

Correções Parciais: 792(MR) - 791(JE) - 793(RC)

* * *

HABEAS - CORPUS

27.264 (LC) - 27.340 (AS) - 27.326 (MR)

Retirado de pauta: 27.216 (AS)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 21 OUT 1964 *

2^ª SEÇÃO
JUDICIARIA